



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 976

Relatório Consolidado

Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS

Município: GOIÂNIA/GO



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	5
V - CONSTATAÇÕES	6
Tópico: REGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO/CADASTROS	6
Tópico: CONTRATO	9
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	24
VII - CONCLUSÃO	24
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	26
IX - ANEXOS	27





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Avaliação comparativa entre a capacidade instalada do HDS, as metas e a efetiva produção ambu e hosp

Entidade Responsável: HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO

CPF/CNPJ: 02.529.964/0001-57

Município/UF: GOIÂNIA-GO

Abrangência: 2014 até 2019

Nº Protocolo: 201800010041359

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

ANTONIO FALEIROS FILHO

Cargo: Secretário Estadual de Saúde anterior

Exercício: 02/01/2011 a 31/12/2013

HALIM ANTONIO GIRADE

Cargo: Secretário Estadual de Saúde anterior

Exercício: 02/01/2014 a 31/12/2014

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Cargo: Secretario Estadual de Saúde atual

Exercício: Desde 02/01/2019

LEONARDO MOURA VILELA

Cargo: Secretário Estadual de Saúde anterior

Exercício: 02/01/2015 a 31/12/2018

III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento aos Decretos nº 1.651, de 28/09/95 e nº 4.875, de 04/03/98, a Gerência de Auditoria, Processamento e Informação, por meio do Despacho nº 489/2018 SEI – GEAPI-03098, de 22/11/2018 motivado pela solicitação da 90ª Promotoria de Justiça de Goiânia, Ministério Público do Estado de Goiás, Ofício Requisição nº 169/16, de 15 de junho de 2016, determinou auditoria no Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, para instruir o Inquérito Civil Público nº 201.500.387.231 (RA 1.628), localizado no município de Goiânia-GO, unidade estadual de saúde, sob a gerência da organização social - OS Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 05.029.600/0001-04.

A esfera de gestão da unidade de saúde é municipal. Existe o instrumento “Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP”, celebrado entre o gestor (a Secretaria Municipal de Saúde) e o gerente (Secretaria Estadual de Saúde) que formaliza e define a oferta de serviços de saúde pactuados e fluxo de atendimento regulado.

O HDS é unidade de saúde estadual que está sob o gerenciamento/operacionalização da AGIR, por meio do Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013, de 02/12/2013 e seus Termos Aditivos (TA), celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde – SES/GO, cujo objeto que consta na cláusula primeira "a transferência da gestão do hospital a esta OS, em virtude da integração desta unidade de saúde ao CRER, conforme a alínea a, item I, artigo 1º, Decreto nº 7.807, de 21/02/2013".

A finalidade desta atividade foi realizar avaliação comparativa entre capacidade instalada da unidade de saúde, as metas estabelecidas no



Termo de Transferência nº 02 e termos aditivos, e, a efetiva produção da unidade.

Para a elaboração deste relatório, considerou-se a Visita Técnica nº 425.

Durante a visita, verificou-se que o atendimento no HDS acontece de livre acesso para os moradores e conforme informações no Complexo Regulador de Goiânia, os pacientes atendidos na Rede Assistencial do SUS (CAIS, unidades hospitalares, unidades básicas de saúde) tem o primeiro acesso, de duas formas, referenciada (consulta especializada ou vale exame): para atendimento em especialidades médicas (angiologia, geriatria, cardiologia, cirurgia geral, dermatologia, endocrinologia, oftalmologia, ortopedia, pneumologia, psiquiatria, risco cirúrgico, tratamento de feridas), nutrição, odontologia (periodontia, odontopediatria, endodontia e dentística) em uma consulta especializada, acompanhada da "Guia de Encaminhamento de Referência" conforme consta na Resolução CIB nº 004, de 26 de janeiro de 2007; e, também, através de vale exame (ou chequinho), para realização de procedimentos de fisioterapia e eletrocardiograma. Os retornos são agendados no telefone pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC ou na própria recepção do serviço no HDS.

No 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017 consta que "o Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS tem registro ativo no CNES de 22 leitos, com internações hospitalares suspensas em decorrência das inadequações estruturais e técnicas que inviabilizaram seu funcionamento como tal, desde dezembro de 2013"; "é uma unidade de atendimento ambulatorial especializado, com objetivo de prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde de Goiás, aos ex-pacientes da extinta Colônia Santa Marta que residem no Residencial Santa Marta, instalado em área circunvizinha e aos 22 pacientes/moradores, assistidos regularmente pela equipe médica e demais profissionais da equipe multiprofissional, em período integral (24 horas), em regime asilar, não são regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sendo que os atendimentos prestados não serão faturados".

A produção de serviços e ações de saúde no HDS é registrada no Boletim de Procedimento Ambulatorial - BPA (para procedimentos ambulatoriais que não exigem autorização prévia) e processado no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/DATASUS/MS.

Em consulta realizada ao SIA/SIH/DATASUS/MS, identificou-se existência de produção ambulatorial e ausência de informações de produção hospitalar no período analisado no HDS.

A capacidade instalada foi realizada considerando as instalações físicas; recursos humanos e sua respectiva carga horária; período de funcionamento ambulatorial, de 2ª a 6ª feiras, de 07:00 às 19:00 h; média de 4.3 semanas/mês e média do tempo estimado considerada por atendimento/procedimento de 20 minutos (ou 3 atendimentos/hora) e de 14 minutos (ou 4,4 atendimentos/hora), dependendo da especialidade, como consta em anexo – Parâmetros Assistenciais, da Resolução CIB/GO nº 043, de 18/05/2017 e, também, como estabelecido nos respectivos conselhos e em estudos que referem sobre os parâmetros para dimensionamento dos serviços hospitalares. Em nota dessa resolução, é citado que a capacidade de atendimento pode sofrer variações acordadas em convenções sindicais, dissídios coletivos das respectivas categorias profissionais e/ou adoção de políticas de saúde específicas, pelo gestor. Considerando particularidades de determinados serviços, utilizou-se os tempos estimados para o cálculo da capacidade instalada para fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, os estabelecidos pelos respectivos conselhos. Para o serviço de curativo, a capacidade instalada foi realizada considerando nº de salas disponíveis para realização dos procedimentos e o tempo médio por paciente de 40 min informado durante a visita técnica.

Após análise dos instrumentos contratuais vigentes, visita técnica (25/02 a 01/03/2019) e consulta aos sistemas de informação do Ministério da Saúde, foi realizada avaliação comparativa por meio de médias mensais entre a capacidade instalada, as metas contratadas, a efetiva produção SIA/DATASUS/MS dos serviços existentes no HDS referente ao período analisado à época da visita técnica (de janeiro a março de 2019) e média mensal da produção SIA/DATASUS/MS da série histórica (de janeiro/2014 a março/2019). Para realizar este comparativo, com fidedignidade, entre metas contratadas, capacidade instalada, FPO e produção apresentada SIA/DATASUS/MS, no período de janeiro a março de 2019, considerou-se as instalações, recursos humanos e equipamentos existentes à época da visita (25/02 a 01/03/2019) para o cálculo da capacidade instalada.

Ressalta-se que as atividades contratadas são as descritas no Termo de Transferência n.º 02, de 02/12/2013, 1º e 4º Termos Aditivos, sendo que as atividades não citadas neste último termo, vigente, foram mantidas como de origem, considerando que as mesmas atividades foram identificadas e estavam sendo realizados à época da visita. Portanto, como não foi identificado, no 4º Termo Aditivo, referência de metas para todas as atividades contratadas, foi mantido a meta já descrita no instrumento anterior vigente como determina Cláusula 10.7 do 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017: "Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013 – SES/GO, e seus aditivos naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa fazer parte integrante daqueles ajustes." Caso não fosse considerado esta cláusula de manter as metas dos serviços existentes não citados no 4º Termo Aditivo, constataria não conformidade



contrariando os princípios da administração pública, art. 37, Constituição de 1988 e a alínea b, inc. VIII, art. 5º, Cap. II, Anexo II, Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

IV - METODOLOGIA

Fase analítica (no período de 19 a 22/02/2019):

1. Análise do Contrato de Gestão nº 123/2011, de 28/06/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde SES-GO e a Organização Social AGIR;
2. Análise do Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, que transfere a gerência do HDS à AGIR;
3. Análise do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2653818 do HDS;
4. Análise de produção ambulatorial do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS, no período de janeiro/2014 a março/2019, extraído dos arquivos do SIA/DATASUS/MS;
5. Consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS – SIGTAP;
6. Consulta ao Espelho da Programação Física Orçamentária – FPO do HDS;
7. Consulta ao Relatório de Visita Técnica nº 425;
8. Consulta ao Relatório de Auditoria nº 975;
9. Consulta ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, – firmado entre a Secretaria Municipal de Goiânia – SMS e a Secretaria Estadual de Saúde/Goiás;
10. Consulta às seguintes Legislações:
 - Lei Casa Civil/Presidência da República nº 9.637, de 15/05/1998 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;
 - Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências;
 - Decreto Estadual/GO nº 5.591, de 10/05/2002 – Dispõe sobre a qualificação da Associação Goiana de Integralização e Readaptação – AGIR como Organização Social – OS e dá outras providências;
 - Decreto Estadual/GO nº 8.501, de 11/12/2015 – Promove a requalificação de entidades como Organização Social, por meio da atribuição de títulos para atuar em áreas específicas, e dá outras providências;
 - Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000 – Aprova a ficha cadastral dos estabelecimentos de saúde – FCES, o manual de preenchimento e a planilha de dados profissionais constantes dos anexos I, II, III, desta portaria, bem como a criação do banco de dados nacional de estabelecimentos de saúde;
 - RDC ANVISA/MS nº 63, de 25/11/2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
 - Portaria SAS/MS nº 142, de 03/06/2003 – Ratifica a obrigatoriedade da atualização permanente do CNES, por parte dos estabelecimentos de saúde e dos gestores;
 - Portaria SAS/MS nº 134, de 05/04/2011 – Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do distrito federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES;
 - RDC ANVISA/MS nº 306, de 10/12/2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
 - Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/05 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos;



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 6.437, de 20/08/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.651, de 28/09/1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 e nº 2, de 28/09/2017 – que consolidam normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Lei Municipal de Goiânia nº 8.741, de 19/12/2008 – Dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância à saúde no Município de Goiânia;

Fase Operativa:

1. Visita ao Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta no período de 25/02 a 01/03/2019;
2. Entrevista com diretoria do hospital, responsável administrativo e coordenadores de enfermagem/planejamento/faturamento;
3. Conferência da documentação solicitada in loco;
4. Análise da documentação apresentada;
5. Elaboração de relatório de auditoria.

V - CONSTATAÇÕES

Tópico: REGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO/CADASTROS

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580405

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade está desatualizado.

Evidência: Em consulta aos dados do SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 20/09/2017, com relação aos profissionais, ao tipo de atendimento prestado, à quantidade e existência dos equipamentos, aos serviços especializados, de apoio e de classificação estava divergente do que foi verificado durante a visita realizada no período de 25/02 a 01/03/2019, em desacordo com o artigo 13, RDC ANVISA/MS nº 63, de 25/11/2011; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 142, de 03/06/2003; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 134, de 04/04/2011; e, com o artigo 294, inciso I, artigo 359 e artigo 364, Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 28/09/2017, uma vez que, o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES, também, são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Fonte da Evidência: Visita no período de 25/02 a 01/03/2019; Consulta ao SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br>.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



MONICA RIBEIRO COSTA

285.909.371-00

Recomendação: Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade, conforme o artigo 13, RDC ANVISA/MS nº 63, de 25/11/2011; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 142, de 03/06/2003; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 134, de 04/04/2011; e, com o artigo 294, inciso I, artigo 359 e artigo 364, Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580403

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: Existência de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Manutenção Geral, Plano de Gerenciamento de Equipamento de Saúde e de Tecnologia de Saúde no HDS.

Evidência: Em análise ao Termo Aditivo nº 04, de 10/04/2017, identificou-se exigência de possuir e manter em funcionamento, Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Núcleo de Manutenção Geral, Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde e de Tecnologias de Saúde. Durante a visita técnica e após a análise da documentação enviada pelo auditado, conforme informações, verificou-se que as atividades de engenharia clínica estavam sendo atendidas pela equipe da AGIR, cujo, Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde e de Tecnologias em Saúde foi apresentado; foi apresentado fluxo de Doença de Notificação Compulsória e registros de notificações de eventos adversos e queixas técnicas às autoridades sanitárias; e, o Serviço de Manutenção Geral foi identificado na unidade de saúde, serviço próprio, em acordo com o artigo 7º, anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos; Visita Técnica no período de 25/01 a 01/03/2019; e, documentação enviada "Plano de gerenciamento de equipamentos médicos assistenciais de saúde", atualizado em 18/04/2018, "Fluxo de Doença de Notificação Compulsória", atualizado em 25/07/2018 e "Registros de Notificações de Eventos Adversos e Queixas Técnicas às autoridades sanitárias".

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580402

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Constatação: O funcionamento pleno de comissões clínicas não foi identificado.

Evidência: No 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017, é citada exigência de pleno funcionamento, mínimo, das comissões clínicas de Ética Médica e Enfermagem, de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, de Verificação de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar, de Ensino e Pesquisa por Comitê de Ética e Pesquisa, e de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/SESMT. Após a análise de documentação enviada pelo auditado, verificou-se a existência de atos administrativos que instituem estas comissões, Comissão de Qualidade, Comissão de Resíduo e Sustentabilidade e Núcleo de Segurança do Paciente - NUSP. No entanto, do total das comissões instituídas, as de Ética de Enfermagem e de Controle de Infecção Hospitalar são as que apresentaram atas de reuniões periódicas demonstrando funcionamento. Diante de tais evidências, no geral, o funcionamento pleno das comissões clínicas não foi identificado, em desacordo com artigo 7º, anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/19; 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Fazer cumprir a exigência de pleno funcionamento das comissões citadas no 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017, conforme o artigo 7º, anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580406

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Diferenças de informações entre o identificado na Visita Técnica e o que consta no CNES do HDS.

Evidência: Após a análise dos instrumentos contratuais e durante a visita técnica, verificou-se que o HDS possui atendimentos de SADT, de ambulatório especializado e atendimento similar à instituição de longa permanência para os moradores da antiga colônia Santa Marta e não realiza internações. Tais fatos divergem do informado no CNES, que consta atendimentos de ambulatório, SADT e de internação. Em desacordo com o artigo 13, RDC ANVISA/MS nº 63, de 25/11/2011; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 142, de 03/06/2003; com o artigo 1, Portaria nº 134 SAS/MS, de 04/04/2011; e, com o inciso I, artigo 294 e artigos 359 e 364, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28/09/2017, uma vez que, o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES, também, são de responsabilidade de cada



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Fonte da Evidência: Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03 de 2019; Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos; e, Consulta ao SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br>.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, atualizado, conforme o artigo 13, RDC ANVISA/MS nº 63, de 25/11/2011; com o artigo 1, Portaria SAS/MS nº 142, de 03/06/2003; com o artigo 1, Portaria nº 134 SAS/MS, de 04/04/2011; e, com o inciso I, artigo 294 e artigos 359 e 364, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Tópico: CONTRATO

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580379

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: As metas estabelecidas para os serviços existentes no HDS estão pouco específicas no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita técnica).

Evidência: Em análise contratual, identificou-se metas pouco específicas no 4º termo aditivo que prevê produção de consultas médicas e não médicas, sem especificar quantidades para cada especialidade, ou atendimentos sem especificar tipo (por exemplo nº de consultas, sessões individuais ou grupo). As metas para outros serviços realizados à época da visita como curativos, atendimento odontológico, exames, também não foram especificados no 4º termo aditivo. Tais evidências dificultam a avaliação e controle das ações e serviços de saúde da unidade, contrariando a alínea b, inciso VIII, artigo 5, Anexo II do Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/08/17.

Fonte da Evidência: Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/19; Termo de Transferência de Gestão 02/2013, de 02/12/13 e termos aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Especificar o quantitativo e tipo de procedimentos nas metas estabelecidas para os serviços existentes no HDS, conforme a alínea b, inciso VIII, artigo 5, Anexo II do Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/08/17.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 583504

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: Especialidades médicas oferecidas pelo ambulatório, à época da visita, não foram identificadas no rol das especialidades citadas no instrumento contratual.

Evidência: Após visita técnica, análise de documentação apresentada pela entidade "Agenda Ambulatorial" e "Escalas de Trabalho" dos instrumentos contratuais, não foram identificados, serviços de tratamento de feridas e infectologia no rol de especialidades no 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017 ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013, vigente à época da visita, em desacordo com o inciso I e XI, artigo 7º, Anexo II, Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de transferência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos; visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019; e, documentação enviada pelo auditado "Agenda Ambulatorial" e "Escalas de Trabalho".

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Elencar no contrato todas as especialidades médicas oferecidas pelo ambulatório do HDS, inclusive com metas específicas de atendimento para cada uma delas, conforme o inciso I e XI, artigo 7º, Anexo II, Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580398

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para o serviço de odontologia não foi readequada.

Evidência: À época da visita (25/02 a 01/03/2019), para o serviço de odontologia, existe meta contratada de 620 procedimentos/mês (estabelecida no 1º Termo Aditivo e mantida conforme item 10.7, cláusula décima, 4º Termo Aditivo), quantidade inferior à capacidade instalada de 774 procedimentos/mês (para o cálculo, considerou-se como parâmetro, o tempo médio estimado de 20 min para cada atendimento, quantitativo de 3 profissionais de odontologia conforme escala de trabalho e respectiva carga horária de 20 h/semana); quantidade inferior à FPO/2019 de 1.225 procedimentos, como também inferior à média da produção SIA/DATASUS/MS apresentada, conforme série histórica:

2015 = 1.068 procedimentos/mês;

2016 = 899 procedimentos/mês;

2017 = 952 procedimentos/mês;

2018 = 756 procedimentos/mês (Anexo V deste relatório). Tais evidências estão em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Físico Orçamentária - FPO do HDS, produção SIA/DATASUS/MS, visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Readequar a meta contratada para o serviço de odontologia, conforme o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS

02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580372

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para consultas não médicas não foi readequada.

Evidência: O 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017 ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 estabelece meta pactuada mensal das consultas não médicas (código 03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) e código 03.01.01.003-0 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (exceto médico) para 1.700 consultas/mês, quantitativo inferior à orçada na Programação Física Orçamentária-FPO, que é de 9.753 consultas/mês, inferior à capacidade instalada de 10.965 consultas/mês, como também inferior à média da produção SIA/DATASUS/MS apresentada, conforme série histórica SIA/DATASUS/MS:

2017 = 1.783 consultas/mês;

2018 = 1.857 consultas/mês;

Janeiro a março de 2019 = 1.988 consultas/mês (Anexo V deste relatório).

Para avaliação da meta não foi considerado a produção de consultas do Serviço Social, como contratada no 4º Termo Aditivo.

Tais evidências configuram falta de adequação de metas, em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de transferência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos e série histórica extraída do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS (fonte: SIA/SUS datasus/tabwin).

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Readequar meta contratada para consultas não médicas, conforme o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580418

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Item: Contrato

Constatação: Existência de ações e serviços de saúde no HDS que não estão formalizadas em contrato.

Evidência: Em visita identificou-se serviços de saúde realizados no HDS, que não são definidos e especificados em Termo de Transferência nº 02 e Termos Aditivos, como as oficinas terapêuticas, sessões terapêuticas realizadas por equipe multiprofissional, em desacordo com o inciso I, artigo 26, seção II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para Contratualização no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos e visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Formalizar em contrato todas as ações e serviços de saúde realizadas no HDS, conforme o inciso I, artigo 26, seção II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para Contratualização no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 583883

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: O HDS não possui perfil assistencial definido.

Evidência: O HDS possui atendimentos de SADT, de ambulatório especializado e atendimento similar à instituição de longa permanência para os moradores da antiga colônia Santa Marta e não realiza internações. Tais fatos divergem do informado no CNES, que consta atendimentos de ambulatório, SADT e de internação. Além disso, consta no 1º Termo Aditivo, de 28/06/2014 o repasse de recursos no valor de R\$ 1.756.372,18 para custear os projetos arquitetônico e de engenharia para dar início a fase de construção do Complexo Gerontológico - Hospital do Idoso, Centro Dia para o Idoso e Centro Especializado de Reabilitação - CER III e o repasse ocorreu, conforme demonstrado na constatação nº 581507 do Relatório de Auditoria nº 975 do Sistema Nacional de Auditoria e de fato os projetos foram demonstrados em meio físico à equipe, foram feitos. No entanto, a equipe de auditoria não identificou instalações físicas relativas à construção deste Complexo e não há previsão para início de sua construção. A falta de definição do perfil da unidade tem potencial para acarretar prejuízo ao erário e dificuldades para controle e avaliação da assistência prestada, uma vez que para cada tipo de perfil: SADT, ambulatório especializado, atendimento hospitalar, instituição de longa permanência, Complexo Gerontológico - Hospital do Idoso, Centro Dia para o Idoso e/ou Centro Especializado de Reabilitação - CER III há



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



normatizações, legislações, investimentos e custeios específicos, além de maneiras diferentes para monitoramento e análise de produção. Para exemplificar, se a definição não for pelo Complexo Gerontológico, já houve prejuízo de R\$ 1.756.372,18 para elaboração de um projeto que não será executado ou de outros valores, caso sejam necessárias adaptações neste projeto para outros perfis, o que contraria os princípios da administração pública, art. 37, Constituição de 1988 e com o inciso V, artigo 5º, Capítulo II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/2019; Termo de Transferência nº 02 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos; Relatório de Auditoria nº 975.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Definir de forma clara o perfil de atendimento do HDS, conforme os princípios da administração pública, art. 37, Constituição de 1988 e com o inciso V, artigo 5º, Capítulo II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 583505

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: As metas estabelecidas para os serviços existentes no HDS estão pouco específicas no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita técnica).

Evidência: Em análise contratual, identificou-se metas pouco específicas no 4º Termo Aditivo que prevê produção de consultas médicas e não médicas, sem especificar quantidades para cada especialidade, ou atendimentos sem especificar tipo (por exemplo nº de consultas, sessões individuais ou grupo). As metas para outros serviços realizados à época da visita como curativos, atendimento odontológico, exames, também não foram especificados no 4º termo aditivo. Tais evidências dificultam a avaliação e controle das ações e serviços de saúde da unidade, contrariando a alínea b, inciso VIII, artigo 5, Anexo II do Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/08/17.

Fonte da Evidência: Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/19; Termo de Transferência de Gestão 02/2013, de 02/12/13 e Termos Aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Estipular metas específicas para cada tipo de atendimento/procedimento realizado pelo HDS, conforme conforme a alínea b, inciso VIII, artigo 5, Anexo II do Anexo XXIV, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/08/17.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580386

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para Rx odontológico não foi readequada.

Evidência: O 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 estabelece meta pactuada mensal para exames de Rx odontológico (código - 02.04.01.018-7 de 20 exames/mês, quantidade inferior à orçada na Programação Física Orçamentária-FPO, que é de 115 exames/mês, como também inferior à média da produção realizada pela Unidade nos anos relacionados abaixo, conforme série histórica:

2014 = sem informações de produção no SIA/DATASUS/MS;

2015 = 36 exames/mês;

2016 = 41 exames/mês;

2017 = 33 exames/mês (Anexo V deste relatório).

Em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

OBS: A meta para a linha de contratação Rx Odontológico não foi citada no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita), sendo mantida, conforme o item 10.7, cláusula 10 deste ajuste.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Físico Orçamentária - FPO do HDS, série histórica extraída do SIA/DATASUS/MS e visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Readequar meta contratada para Rx odontológico, conforme o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580383

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para Eletrocardiograma - ECG não foi readequada.

Evidência: O 4º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 estabelece meta pactuada mensal para exames de eletrocardiograma (código 02.11.02.003-6) de 152 exames/mês, quantidade inferior à orçada na Programação Física Orçamentária-FPO, que é de 794 exames/mês, inferior à capacidade instalada de 1.032 exames/mês, como também inferior à média da produção realizada pela Unidade nos últimos anos, conforme série histórica:

2014 = 236 exames/mês;

2015 = 425 exames/mês;

2016 = 432 exames/mês;

2017 = 426 exames/mês;

2018 = 286 exames/mês; e

Janeiro a março 2019 = 208 exames/mês (Anexo V deste relatório).

Tais evidências estão em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

OBS: A meta para a linha de contratação ECG não foi citada no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita), sendo mantida, conforme o item 10.7, cláusula 10 deste ajuste.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Física Orçamentária - FPO do HDS, série histórica extraída do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/DATASUS/MS e visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO

02.529.964/0001-57

Recomendação: Readequar meta contratada para Eletrocardiograma - ECG, conforme o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580414

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A constituição/especificação dos "atos não médicos", "atos multidisciplinares" e do "atendimento multiprofissional" versus consultas não médicas no quadro de metas do Contrato/ Termos Aditivos e documentação enviada pelo auditado, não apresentou clareza.

Evidência: No Termo de Transferência, de 02/12/2013, nos 1º e 4º Termos Aditivos e na documentação apresentada pelo HDS, não está claro o que se deve entender por "atos não médicos", "atos multidisciplinares" e "atendimento multiprofissional", que tipos procedimentos os constituem (se curativo, se atendimentos em grupo/oficinas terapêuticas, consultas não médicas, se sessões individuais/grupo, se exames, outros). A ausência de clareza na constituição e especificação dessas denominações dificulta a alimentação, avaliação dos dados e controle, de forma fidedigna. Em desacordo com os artigos 294 e 295, Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017; e com a Cláusula Terceira, Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011, que prevê alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/DATASUS/MS).

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Físico Orçamentaria - FPO do HDS, produção SIA/DATASUS/MS, visita técnica de 25/02 a 01/03/2019; e, produção enviada pelo auditado Arquivo "Consultas não médicas".

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Especificar de forma clara os "atos não médicos", "atos multidisciplinares" e do "atendimento multiprofissional" no quadro de metas dos Termos Aditivos, afim de gerar transparência na alimentação, avaliação dos dados e controle, conforme os artigos 294 e 295, Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017; e com a Cláusula Terceira, Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011, que prevê alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/DATASUS/MS).



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580416

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: As metas de produção pactuadas para os serviços no HDS foram alteradas com a formalização por meio de Termos Aditivos.

Evidência: Em análise aos instrumentos contratuais, a equipe de auditoria verificou que as alterações referentes às metas de produção foram celebradas por meio de aditivos ao ajuste, em acordo com a Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005 e com o item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência nº 02 de 02/12/2013 e Termos Aditivos.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580370

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para consultas médicas não foi readequada.

Evidência: O 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017 ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013 estabelece meta pactuada mensal das consultas médicas (código 03.01.01.007-2-Consulta Médica em Atenção Especializada e código 03.01.01.006-4 - Consulta Médica em Atenção Básica) de 3.919/consultas/mês, quantidade inferior à orçada na Programação Física Orçamentária-FPO, que é de 6.460 consultas/mês, inferior à capacidade instalada de 6.089 consultas/mês, como também inferior à média da produção SIA/DATASUS/MS apresentada, conforme série histórica:

2018 = 4.249 consultas/mês;

Janeiro a março/2019 = 4.025 consultas/mês (Anexo V deste relatório).

Tais evidências em desacordo com o parágrafo 1, artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Física Orçamentária - FPO do HDS, série histórica extraída do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/DATASUS/MS e visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Recomendação: Readequar a meta contratada para consultas médicas, conforme o parágrafo 1, artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580400

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta contratada para o serviço de curativos não foi readequada.

Evidência: No período de julho de 2014 a março de 2019, a meta estabelecida no 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02 é de 3.078 curativos/mês, quantitativo diferente da capacidade instalada de 2.167 pacientes/mês e da FPO de 6.292 procedimentos/mês, bem como diferente, da produção apresentada SIA/DATASUS/MS, como está relacionado em série histórica a seguir:

2015 = 3.751 procedimentos/mês (SIA/DATASUS/MS);

2016 = 3.234 procedimentos/mês (SIA/DATASUS/MS);

2017 = 2.628 procedimentos/mês (SIA/DATASUS/MS);

2018 = 2.537 procedimentos/mês (SIA/DATASUS/MS);

Janeiro a março de 2019 = 2.356 procedimentos/mês (SIA/DATASUS/MS) (Anexos V e VI deste relatório).

Considerações:

Para a linha de contratação "Curativos", a meta não foi citada no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita), foi mantida esta meta, conforme o item 10.7, cláusula 10;

O cálculo da capacidade instalada para o Serviço de Curativo foi realizado considerando 04 salas, 40 min por paciente, horário de funcionamento de 12h/dia nos 07 dias/semana.

Tais evidências estão em desacordo com o parágrafo 1, artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Programação Físico Orçamentária - FPO do HDS; Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/2019; Termo de Transferência nº 02 e Termo Aditivos; e Consulta ao SIA/DATASUS/MS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Readequar a meta contratada para o serviço de curativos, conforme o parágrafo 1, artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV -



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580404

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A execução do projeto para construção do Complexo Gerontológico formalizado em ajuste ao Termo de Transferência nº 2 não foi realizada.

Evidência: Em análise ao 1º Termo Aditivo, de 28/06/2014, identificou-se citação de valor de 1.756.372,18 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais, dezoito centavos) para custeio de projetos para construção do Complexo Gerontológico composto pelo Hospital do Idoso, Centro Dia para o Idoso e Centro Especializado em Reabilitação - CER III no HDS e o repasse ocorreu, conforme demonstrado na constatação nº 581507 do Relatório de Auditoria nº 975 do Sistema Nacional de Auditoria. Em visita técnica, a equipe de auditoria não identificou instalações físicas relativas à construção deste Complexo. Diante da análise entre o compromisso firmado em contrato e a visita técnica, evidencia-se, à época da visita, falta da execução do projeto para construção do Complexo Gerontológico, em desacordo, com os princípios da administração pública, art. 37, Constituição de 1988 e com o inciso V, artigo 5º, Capítulo II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos; Visita Técnica no período de 25/02 a 01/03/2019; Relatório de Auditoria nº 975.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Monitorar e avaliar a execução do projeto para construção do Complexo Gerontológico, conforme os princípios da administração pública, art. 37, Constituição de 1988 e com o inciso V, artigo 5º, Capítulo II, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580420

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A meta para ECG no 1º Termo Aditivo apresentou redução injustificada.

Evidência: Verificou que existe capacidade instalada para realizar 1.032 exames/mês, FPO de 500 exames/mês (ano de 2014) e de 794 exames/mês (nos anos de 2015 a 2019); verificou-se média de produção SIA/DATASUS/MS de 396/mês e média de produção enviada pelo auditado de 389/mês. Tais fatos evidenciam incoerência para a redução de meta mensal contratada para ECG de 500 exames/mês no Termo de Transferência para 152 exames/mês a partir do 1º Termo Aditivo (Anexos I, II, III e V). Tais evidências estão em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

OBS: A meta para a linha de contratação "ECG" não foi citada no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita), sendo mantida, conforme o item 10.7, cláusula 10 deste ajuste.

Fonte da Evidência: Termo de Transferência, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, Programação Físico Orçamentária FPO do HDS, produção SIA/DATASUS/MS, visita técnica no período de 25/02 a 01/03/2019 e documentação enviada pelo HDS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Manter a meta para ECG dentro da capacidade instalada, conforme o artigo 32, Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580408

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: Os indicadores de desempenho não foram identificados no Termo de Transferência nº 02 e 4º Termo Aditivo.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Evidência: No Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011 celebrado entre a SES e a AGIR, observou-se que existe, no objeto de parceria, pactuação dos indicadores de desempenho e qualidade, citados como suficientes e adequados para medir o cumprimento de metas. No 4º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013, foi verificado que existe somente citação dos Indicadores de Qualidade não sendo encontradas referências aos Indicadores de Desempenho. Diante desta análise, a equipe de auditoria constatou que este fato compromete a aferição do cumprimento de metas, em desacordo com a Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005, que prevê utilização de critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011 e Termos Aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Estabelecer os indicadores de desempenho, conforme a Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005, que prevê utilização de critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 583489

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A pactuação de Indicadores de Desempenho não foi mencionada no 4º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013.

Evidência: No Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011 celebrado entre a SES e a AGIR, observou-se que existe, no objeto de parceria, pactuação dos indicadores de desempenho e qualidade, citados como suficientes e adequados para medir o cumprimento de metas. No 4º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013, foi verificado que existe somente citação dos Indicadores de Qualidade não sendo encontradas referências aos Indicadores de Desempenho. Diante desta análise, a equipe de auditoria constatou que este fato compromete a aferição do cumprimento de metas, em desacordo com a Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005, que prevê utilização de critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 123, de 28/06/2011 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos do Termo de Transferência nº 02, 02/12/2013.

Conformidade: Não Conforme



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Justificativa: Não apresentou justificativa

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Pactuar os indicadores de desempenho nos instrumentos contratuais, conforme a Lei Estadual/GO nº 15.503, de 28/12/2005, que prevê utilização de critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580375

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: A readequação e/ou cumprimento da meta para o serviço de atos multidisciplinares (não médicos) no período de 2014 a março de 2019 não foi realizado.

Evidência: O 1º Termo Aditivo, de 28/06/2014 tem meta pactuada mensal para atos multidisciplinares de 21.770 atendimentos/mês, quantitativo que demonstra falta de readequação/cumprimento da meta considerando a média da produção no SIA/DATASUS/MS conforme série histórica:

2014 = 12.455 atendimentos/mês;

2015 = 13.957 atendimentos/mês;

2016 = 12.867 atendimentos/mês;

2017 = 8.545 atendimentos/mês;

2018 = 8.101 atendimentos/mês;

Janeiro a março de 2019 = 6.768 atendimentos/mês (anexo V deste relatório).

OBS: Considerando que para a linha de contratação "Atos Multiprofissionais", a meta não foi citada no 4º Termo Aditivo (vigente à época da visita), foi mantida a meta para avaliação, conforme o item 10.7, cláusula 10, deste ajuste.

Tais evidências configuram falta de readequação/cumprimento de metas, em desacordo com o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Série histórica extraída do SIA/DATASUS/SUS (fonte: SIA/SUS datasus/tabwin) e Termo de Transferência de Gestão nº 02, 03/12/2013 e 1º, 2º 3º e 4º Termos Aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não apresentou justificativa



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

Recomendação: Readequar meta para o serviço de atos multidisciplinares (não médicos) e cumprimento da mesma, conforme o artigo 32, Anexo 2 do ANEXO XXIV - Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57
ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR	702.251.501-82
HOSPITAL DE DERMAT SANITARIA E REABILITACAO SANTA MARTA - SESGO	02.529.964/0001-57
MONICA RIBEIRO COSTA	285.909.371-00

VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar ao auditado amplo direito de defesa conforme inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal/88 e disciplinado no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, artigo 13, Capítulo II, Anexo VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 743/2012, Art. 5º), foi encaminhado cópia do Relatório Preliminar, por meio do Ofício nº 1445/2020 - SES de 06/02/2020. As justificativas do auditado foram recebidas pela CT: 119/2020 - SE de 16/03/2020. O HDS apresentou suas justificativas sobre as não conformidades, a equipe de auditoria analisou, fez as recomendações necessárias e o relatório foi concluído.

VII - CONCLUSÃO

A Auditoria nº 976 teve como finalidade realizar avaliação comparativa entre capacidade instalada do HDS, metas estabelecidas no contrato de gestão e termos aditivos, e, a efetiva produção da unidade no período de janeiro/2014 a março/2019. Após auditoria analítica e operativa na unidade foram apontadas algumas não conformidades em relação à contratualização, capacidade instalada, alterações das metas, Programação Físico Orçamentária – FPO, ao CNES, estrutura física e aos processos organizacionais de trabalho.

Para o cálculo da capacidade instalada, considerou-se os parâmetros contidos no Anexo da Resolução CIB nº 043, de 18/05/2017 e dos conselhos de classe, instalações físicas, materiais, equipamentos e recursos humanos. Os dados de produção apresentados pela AGIR foram comparados com os dados do SIA/SIH/DATASUS/MS.

O auditado foi notificado, e garantido ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa conforme inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal/88 e disciplinado no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do SUS pelo artigo 13 Capítulo II, Anexo VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento se manifestasse a respeito das constatações apontadas neste Relatório de Auditoria.

Decorrido o prazo para manifestação do notificado, a equipe de auditoria encerra o relatório registrando que as justificativas não foram



apresentadas.

Diante das constatações contidas neste relatório, a equipe concluiu a necessidade de readequação das metas contratadas com a capacidade instalada e produção dos serviços realizados, atendimento às recomendações que são passíveis de avaliação posterior e adequações com relação às especificidades e clareza das terminologias dos serviços contratualizados, conforme os Sistemas de Informação SUS, para facilitar a avaliação e controle das ações e serviços de saúde.

A equipe de auditoria recomenda aos responsáveis que providenciem essas adequações necessárias a fim de corrigir as não conformidades à época da auditoria operativa, pontuadas no corpo deste relatório; sugere à gerência de auditoria que a cópia do Relatório Final seja encaminhada ao Ministério Público do Estado de Goiás conforme solicitação da 90ª Promotoria de Justiça de Goiânia através do Ofício Requisição nº 169, de 15 de junho de 2016; e que seja dada ciência ao prestador do encerramento do relatório.





VIII - FOLHA DE ASSINATURA

Marcia Helena Caetano Queiroz
CPF:532.375.281-53

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Juliana Rodrigues de Oliveira Rosa	882.772.911-91
Viviane Ribeiro	767.622.381-49
Duilete Maria de Jesus	471.242.881-34
Marcia Helena Caetano Queiroz	532.375.281-53
Sirlene Fernandes	330.210.901-68
Ekissania Rosa de Almeida	817.935.961-15



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



IX - ANEXOS

Anexo I Quadro Comparativo de jan a jun 2014

Termo de Transferência nº 02 de 02 de dezembro de 2013

Termo de Transferência nº 02, de 02/12/2013						
Janeiro a junho - 2014 (semestre)						
Linhas de Contratação	Serviços	FPO	Meta Contratada	³ Prod. enviada HDS	³ Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS
Leitos	¹ Internação Hospitalar	-	462	-	-	-
	¹ Internação (Residentes)	-	não se aplica	-	-	-
Atendimento Ambulatorial	Consultas médicas referenciadas/ Retorno dos casos clínicos	15.486	23.154	5.124	9.604	41
Procedimentos da Central de Curativos	Curativos grau II e debridamento de úlcera/necrose (1ª vez e retorno)	12.330	12.030	11.651	7.655	64
SADT	¹ Consultas médicas (Infecologia)	-	360	-	-	-
	Eletrocardiograma	3.000	3.000	297	268	9
	² Atos multidisciplinares	-	46.560	79.774	60.188	129

¹Neste período analisado, para os serviços de internação hospitalar, internação (residentes) e consultas médicas (infecologia) não foi encontrado produção.

²Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais, exceto, curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

³Para o comparativo, considerou-se a produção SIA/DATASUS/MS e produção enviada pelo HDS.

Observou nesta análise entre as produções SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS; que para as consultas médicas de infecologia, existe a meta estabelecida, porém, não foi identificado produção; e, diferenças de quantitativo entre a produções para as linhas de contratação de consultas médicas, curativos, eletrocardiograma e atos multidisciplinares.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo II Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

1º Termo Aditivo, de 27/06/2014										
Julho a dezembro – 2014 (semestre)					Janeiro a junho – 2015 (semestre)					
Linhas de Contratação	Serviços	FPO	Meta Contratada	³Prod. enviada HDS	³Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS	FPO	Meta Contratada	³Prod. enviada HDS	³Prod. Apres. SIA/SUS
Atendimento Hospitalar	¹Internações Clínicas	-	462	--	-	-	-	462	-	-
	¹Internação (Residentes)	-	não se aplica	--	-	-	-	não se aplica	-	-
	Consultas médicas	15.486	23.514	15.799	17.283	73	15.486	23.514	14.666	15.851
Atendimento Ambulatorial	Curativo	12.330	18.468	16.320	12.153	66	12.330	18.468	32.901	22.605
	²Atendimento Multiprofissional	-	130.620	143.117	89.269	68	-	130.620	146.538	82.324
	Atendimento Odontológico (1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	1.428	2.750	Não enviado	2.007	73	1.428	3.720	não enviado	6.230
Atendimento Odontológico	Eletrorcardiograma	3.000	912	2.553	2.560	281	3.000	912	2.479	2.441
	Tonometria	3.600	3.324	6.233	5.321	160	3.600	3.324	3.918	4.214
	Mapeamento de Retina	3.600	3.324	6.256	5.338	160	3.600	3.324	5.600	5.960
	Rx Odontológico	-	120	--	-	-	-	120	534	-
SADT										

¹Neste período analisado, para os serviços de internação hospitalar, internação (residentes) e consultas médicas (infecologia) não foi encontrado produção. Com relação à internação, no Termo de Referência e 1º Termo Aditivo, identificou-se meta contratada, porém, em visita técnica, documentação enviada pelo auditado e consulta ao SIH/DATASUS/MS não foi encontrada produção de internação.

²Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais exceto curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

³Para o comparativo, considerou-se a produção SIA/DATASUS/MS e produção enviada pelo HDS.

Observou no geral nesta análise: diferenças de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS para as linhas de contratação; redução de meta para ECG, porém, sem alterações na FPO e produções SIA/DATASUS/MS e enviada pelo HDS



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo II Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

		Julho a dezembro – 2015 (semestre)					Janeiro a junho – 2016 (semestre)				
	Serviços	FPO	Meta Contratada	³ Prod. enviada HDS	³ Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS	FPO	Meta Contratada	³ Prod. enviada HDS	³ Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS
Linhas de Contratação	¹ Internações Clínicas	-	462	--	-	-	-	462	-	-	-
	¹ Internação (Residentes)	-	não se aplica	--	-	-	-	não se aplica	-	-	-
Atendimento Hospitalar	Consultas médicas	38.760	23.514	17.513	21.460	91	38.760	23.514	19.869	22.455	95
	Curativo	37.752	18.468	45.100	22.402	121	37.752	18.468	67.021	23.558	127
Atendimento Ambulatorial	² Atendimento Multiprofissional	-	130.620	137.015	85.161	65	-	130.620	144.667	87.652	67
	Atendimento Odontológico (1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	8.160	3.720	não enviado			7.350	3.720	não enviado		169
Atendimento Odontológico	Electrocardiograma	4.764	912	2.597	2.660	292	4.764	912	2.578	2.616	287
	Tonometria	5.400	3.324	3.702	3.680	111	5.400	3.324	3.418	3.420	103
SADT	Mapeamento de Retina	7.926	3.324	7.168	7.000	210	7.926	3.324	7.946	7.853	236
	Rx Odontológico	690	120	288	217	181	690	120	304	295	246

¹Neste período analisado, para os serviços de internação hospitalar, internação (residentes) e consultas médicas (infecologia) não foi encontrado produção. Com relação à internação, no Termo de Transferência e 1º Termo Aditivo, identificou-se meta contratada, porém, em visita técnica, documentação enviada pelo auditado e consulta ao SIH/DATASUS/MS não foi encontrada produção de internação.

²Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais exceto curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

³Para o comparativo, considerou-se a produção SIA/DATASUS/MS e produção enviada pelo HDS.

Observou no geral nesta análise: diferenças de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS para as linhas de contratação; redução de meta para ECG, porém, sem alterações na FPO e produções SIA/DATASUS/MS e enviada pelo HDS



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo II Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

Quadro Comparativo de julho 2014 a março 2017

Julho a dezembro – 2016 (semestre)							Janeiro a março – 2017 (semestre)				
	Serviços	FPO	Meta Contratada	³ Prod. enviada HDS	³ Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS	FPO	Meta Contratada	³ Prod. enviada HDS	³ Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS
Linhas de Contratação	¹ Internações Clínicas	-	462	--	-	-	-	231	-	-	-
	¹ Internação (Residentes)	-	não se aplica	--	-	-	-	não se aplica	-	-	-
Atendimento Hospitalar	Consultas médicas	38.760	23.514	18.962	20.832	88	19.380	11.757	8.151	9.817	83
	Curativo	37.752	18.468	44.229	15.245	82	18.876	9.234	19.969	9.678	105
Atendimento Ambulatorial	² Atendimento Multiprofissional	-	130.620	141.772	66.752	51	-	65.310	59.901	33.121	51
	Atendimento Odontológico (1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	7.350	3.720	não enviado		121	3.675	1.860	não enviado		149
Atendimento Odontológico	Eletrcardiograma	4.764	912	2.543	2.570	282	2.382	456	1.299	1.313	288
	Tonometria	5.400	3.324	4.890	2.998	90	2.700	1.662	2.994	4.208	253
	Mapeamento de Retina	7.926	3.324	8.056	5.360	161	3.963	1.662	3.476	5.256	316
	Rx Odontológico	690	120	195	193	161	345	60	95	95	158

¹Neste período analisado, para os serviços de internação hospitalar, internação (residentes) e consultas médicas (infecologia) não foi encontrado produção. Com relação à internação, no Termo de Transferência e 1º Termo Aditivo, identificou-se meta contratada, porém, em visita técnica, documentação enviada pelo auditado e consulta ao SIH/DATASUS/MS não foi encontrada produção de internação.

²Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais exceto curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

³Para o comparativo, considerou-se a produção SIA/DATASUS/MS e produção enviada pelo HDS.

Observou no geral nesta análise: diferenças de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS para as linhas de contratação; redução de meta para ECG, porém, sem alterações na FPO e produções SIA/DATASUS/MS e enviada pelo HDS



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo III Quadro Comparativo de abril 2017 a dezembro 2018

Quadro Comparativo de abril 2017 a dezembro 2018

4º Termo Aditivo, de 10/04/2017									
Abril a junho - 2017 (período)					Julho a dezembro - 2017 (semestre)				
Atividade Contratada	Procedimento	FPO	Meta Contratada	Prod. enviada pelo HDS	Prod. Apres. SIA/SUS	Meta alcançada apres. SIA/SUS	FPO	Meta Contratada	Prod. enviada pelo HDS
2 Cuidados Integrals Aos Pacientes Moradores	Assistência Integral aos pacientes moradores - diária	-	1.980 diárias	1.980 diárias para 22 moradores	-	-	-	3.600 diárias para 20 moradores	-
	Consulta médica	19.380	11.757	11.325	11.313	96	38.760	23.514	23.162
	Consulta não médica	29.259	5.100	9.632	5.205	102	58.518	10.200	16.104
Atendimento ambulatorial	Curativo	18.876	9.234	17.605	7.497	81	37.732	18.468	28.483
	(1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	3.675	1.860	não enviado	2.803	151	7.350	3.720	não enviado
Atendimento Odontológico									
Atos não médicos	3 Atendimento multiprofissional	-	65.310	20.090	22.393	34	-	130.620	39.670
	Eletrcardiograma	2.382	456	1.358	1.352	296	4.764	912	2.493
	Tonometria	2.700	1.662	4.000	3.402	205	5.400	3.324	6.620
	Maapeamento de Retina	3.963	1.662	4.132	3.916	236	7.926	3.324	7.234
SADT	Rx Odontológico	345	60	65	65	108	690	120	236

¹Para o comparativo entre as produções considerou-se a SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS.

²A partir do 4º Termo Aditivo, neste período analisado, para a atividade contratada de "Cuidados Integrals Aos Pacientes Moradores", existe meta em diárias para moradores remanescentes da antiga Colônia Santa Marta. Em documentação enviada, no período de abril a junho/2017, verificou-se a existência de 22 moradores, totalizando 1.980 diárias; no período de julho a dezembro/2017 ocorreram dois óbitos, totalizando 3.600 diárias para 20 moradores.

³No 4º Termo Aditivo, não foram citadas as metas para as atividades contratadas de Curativo, Atendimento multiprofissional e SADT, contudo, foram mantidas considerando a Clausula 10.7, 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017, que determina "Ficam mantidas demais cláusulas e disposições do Termo de Transferência nº 02/2013 - SES/GO, e seus aditivos naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes". Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais, exceto, curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

De forma geral, observou-se nesta análise: diferenças de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS para as linhas de contratação: redução de meta para ECG em relação aos instrumentos contratuais anteriores, porém, sem alterações na FPO e produções SIA/DATASUS/MS e enviada pelo HDS.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo III Quadro Comparativo de abril 2017 a dezembro 2018

Quadro Comparativo de abril 2017 a dezembro 2018

4º Termo Aditivo, de 10/04/2017											
Janeiro a junho – 2018 (semestre)							Julho a dezembro – 2018 (semestre)				
Atividade Contratada	Procedimento	FPO	Meta Contratada	'Prod. enviada pelo HDS	'Prod. Apres. SIA/SUS	% alcançada apres. SIA/SUS	FPO	Meta Contratada	Produção enviada pelo HDS	Prod. Apres. SIA/SUS	% Meta alcançada apres. SIA/SUS
2Cuidados Integrals Aos Pacientes Moradores	Assistência Integral aos pacientes/moradores – diária	-	3.960 diárias	3.420 diárias para 19 moradores	-	-	-	3.960 diárias	3.240 diárias para 18 moradores	-	-
	Consulta médica	38.760	23.514	25.276	25.302	108	38.760	23.514	25.704	25.688	109
	Consulta não médica	58.518	10.200	13.969	10.960	107	58.518	10.200	14.441	11.523	113
Atendimento ambulatorial	Curativo	37.752	18.468	33.975	15.986	86	37.752	18.468	30.982	14.462	78
Atendimento Odontológico	(1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	7.350	3.720	não enviado	4.923	132	7.350	3.720	não enviado	4.147	111
Aos não médicos	Atendimento multiprofissional	-	130.620	34.374	50.743	39	-	130.620	35.270	46.472	35
SADT	Eletrocardiograma	4.764	912	1.630	1.905	209	4.764	912	1.498	1.530	168
	Tonometria	5.400	3.324	7.606	7.206	217	5.400	3.324	6.940	6.908	208
	Mapeamento de Retina	7.926	3.324	7.750	7.748	233	7.926	3.324	5.948	5.916	178
	Rx Odontológico	690	120	140	140	117	690	120	102	102	85

¹Para o comparativo entre as produções, considerou-se a SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS.

²A partir do 4º Termo Aditivo, neste período analisado, para a atividade contratada de "Cuidados Integrals Aos Pacientes Moradores", existe meta em diárias para moradores remanescentes da antiga Colônia Santa Maria. Em documentação enviada, no período de janeiro a junho/2018, verificou-se a ocorrência de 01 óbito, totalizando 3.420 para 19 moradores; no período de julho a dezembro/2018, evidenciou-se a ocorrência de outro óbito de morador, totalizando 3.240 diárias para 18 moradores, quantitativo mantido até à época da visita técnica de 25/02 a 01/03/2019.

³No 4º Termo Aditivo, não foram citadas as metas para as atividades contratadas de Curativo, Atendimento multiprofissional e SADT, contudo, foram mantidas considerando a Cláusula 10.7, 4º Termo Aditivo, de 10/04/2017, que determina "Ficam mantidas demais cláusulas e disposições do Termo de Transferência nº 02/2013 – SES/GO, e seus aditivos naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa fazer parte integrante daqueles ajustes". Para realizar o comparativo demonstrado em tabela, considerou-se como atos não médicos, todos os procedimentos multiprofissionais, exceto, curativos/debridamento e procedimentos médicos. A produção enviada pelo HDS no arquivo é nominado "Consultas não médicas".

De forma geral, observou-se nesta análise: diferenças de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS para as linhas de contratação; redução de meta para ECG em relação aos instrumentos contratuais anteriores, porém, sem alterações na FPO e produções SIA/DATASUS/MS e enviada pelo HDS.



Anexo IV Quadro Comparativo Atendimento Multiprofissional

Quadro comparativo entre produção SIA DATASUS MS e produção enviada pelo HDS dos Atos Multidisciplinares período de jan 2014 a dez 2018

ATOS MULTIDISCIPLINARES	¹ Produção DATASUS	¹ Produção HDS
FISIOTERAPIA	1.412/mês ou 84.711/60 meses	1.412/mês ou 84.711/60 meses
TERAPIA OCUPACIONAL	505/mês ou 30.318/60 meses	561/mês ou 33.642/60 meses
FONOTERAPIA	165/mês ou 9.882/60 meses	326/mês ou 19.548/60 meses
EDUCADOR FÍSICO	195/mês ou 11.718/60 meses	515/mês ou 30.888/60 meses
NUTRIÇÃO	117/mês ou 7.037/60 meses	130/mês ou 7.819/60 meses
PSICOLOGIA	602/mês ou 36.099/60 meses	687/mês ou 41.240/60 meses
SERVIÇO SOCIAL	1.405/mês ou 84.335/60 meses	1386/mês ou 83.172/60 meses
ENFERMAGEM	4.971/mês ou 298.293/60 meses	9.744/mês ou 584.672/60 meses
ODONTOLOGIA	779/mês ou 46.723/60 meses	não enviado

¹Foi utilizado para o comparativo, produção apresentada pelo DATASUS e produção apresentada pelo HDS, 60 meses, que datam o período de jan/2014 a dez/2018.

Após a análise dos dados de produção acima, observou-se diferença de quantitativo entre a produção SIA/DATASUS/MS e a enviada pelo HDS, não envio de produção para alguns serviços como fonoterapia (janeiro a julho 2014), educação física (janeiro a agosto 2014 e janeiro 2016), enfermagem (janeiro 2014) e odontologia (janeiro 2014 a dezembro 2018).



Anexo V Quadro Comparativo à época da visita (de jan a março de 2019)

Comparativo Capacidade Instalada, metas, FPO e Produção no período de janeiro a março 2019 à época da auditoria e Série Histórica janeiro 2014 a março 2019

Atividade Contratada	Procedimento	Residência Assistencial					Média mensal de produção SIA/DATASU/MS SÉRIE HISTÓRICA de janeiro/2014 a março/2019
		Meta Contratada/ mês (em diárias)	FPO/mês	Capacidade Instalada/ mês (em diárias)	Produção Diárias pacientes	ApresentadasSIA/ DATASU/MS	
1Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores	Assistência Integral aos pacientes/moradores - diária	660 (para 22 moradores)	-	540 (para 18 moradores)	540 (para 18 moradores)	-	-

Para o Serviço "Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores", foi realizado o comparativo da meta contratada de 660 diárias (para 22 moradores) com a produção de 540 diárias para 18 moradores, evidenciando falta de realocação de meta pactuada.

A partir do 4º Termo Aditivo, neste período analisado, para a atividade contratada de "Cuidados Integrals Aos Pacientes Moradores", existe meta de 660 diárias/mês para moradores remanescentes da antiga Colônia Santa Maria. Em documentação enviada, no período de abril a junho/2017, verificou-se a existência de 660 diárias/mês para 22 moradores; no período de julho a dezembro/2017 ocorreram dois óbitos, totalizando 600 diárias/mês para 20 moradores; e, no período de janeiro a junho/2018, verificou-se a ocorrência de 01 óbito, totalizando 570 diárias/mês para 19 moradores; no período de julho a dezembro/2018, evidência a ocorrência de outro óbito de morador, totalizando 540 diárias/mês para 18 moradores, quantitativo mantido até a época da visita técnica de 25/02 a 01/03/2019.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Anexo V Quadro Comparativo à época da visita (de jan a março de 2019)

Comparativo Capacidade Instalada, metas, FPO e Produção no período de janeiro a março 2019 à época da auditoria e Série Histórica janeiro 2014 a março 2019

Atividade Contratada	Procedimento	Ambulatório			Produção		Média mensal de produção SIA/DATASU/MS SÉRIE HISTÓRICA de janeiro/2014 a março/2019
		Meta Contratada/mês	FPO/mês	Capacidade Instalada/mês	Diárias pacientes	Apresentada SIA/DATASU/MS	
Consultas	Consulta médica	3.919	6.460	6.089	-	4.025	5.220
	Fisioterapia						
	Terapia Ocupacional						
	Fonoaudiologia/ fonoterapia	1700	9.753	10.965	-	1.988	1.968
	Psicologia						
	Educação Física						
Curativo	Nutrição						
	Enfermagem						
	Curativo	3.078	6.292	2.167	-	2.356	2.741
	(1ª consulta, retorno e procedimentos diversos)	620	1.225	774	-	578	678
	Fisioterapia						
	Terapia Ocupacional						
Atos não médicos	TOTAL	21.770	-	-	-	7.379	11.004
	Atendimento multiprofissional						
	Fonoaudiologia/ fonoterapia						
	Psicologia						
	Educação Física						
	Nutrição						
SADT	Enfermagem						
	Serviço Social						
	Eletrcardiograma – ECG	152	794	1.032	-	209	333
	Tonometria	554	900	-	-	583	858
	Mapamento de Retina	554	1.321	-	-	546	853
	Rx Odontológico	20	115	-	-	17	29

As atividades contratadas são as descritas no Termo de Referência nº 02, de 02/12/2013 e Termos Aditivos, sendo que as atividades não citadas no 4º Termo Aditivo foram mantidas como de origem.

A capacidade instalada para os atendimentos a seguir foi realizada considerando o período de funcionamento de 07:00 às 19:00, média de 4,3 semanas/mês; consultas médicas (recursos humanos e respectiva carga horária com tempo como consta na Resolução CIB); consultas não médicas (recursos humanos e respectiva carga horária e tempo como consta na Resolução CIB e/ou respectivos conselhos dependendo da especialidade não médica); curativo (04 salas, 7 dias da semana e tempo de 40 min por paciente); e, ECG (01 equipamento e tempo de 15 min por exame).

A capacidade instalada para atos não médicos (atendimento multiprofissional) não foi realizada por falta de clareza nos instrumentos contratuais que especifique os tipos de procedimentos que as respectivas especialidades não médicas realizam.

Para os serviços de Rx odontológico/tonometria/mapamento de retina, não foi realizado o cálculo da capacidade instalada porque os equipamentos estão localizados na própria sala do consultório não sendo considerados serviços independentes, mas sim como serviços complementares vinculados ao respectivo atendimento.

De forma geral existe falta de readequação de meta para os serviços contratados e existentes no HDS.

Para o serviço de curativo, não houve como comparar com fidelidade a meta contratada (em procedimentos/curativos) com a capacidade instalada (em pacientes), uma vez que, existe possibilidade de realizar mais de 1 procedimento (curativo) por paciente.



Anexo VI Comparativo metas, prod. SIA/DATASUS/MS e prod. enviada de Curativos de jan 2014 a dez 2018

Quadro comparativo entre produção SIA DATASUS MS e produção enviada pelo HDS de curativos período de jan 2014 a dez 2018

PERÍODO	CURATIVOS HDS CONTRATO	P. DATASUS	METAS x PRODUÇÃO P. HDS
Termo de Transferência jan a jun/14	3078/mês ou 18468/semestre	1298/mês ou 7788/semestre	1942/mês ou 11651/06 meses
1º Termo Aditivo julh/14 a dez/18	2005/mês ou 12030/semestre	2924/mês ou 157896/54 meses	6233/mês ou 336585/54 meses

As metas do contrato e as demais produções utilizam o número de curativos realizados e não o número de pacientes. Durante o termo de transferência a produção do HDS e a produção do DATASUS foram menores que a meta do contrato. A partir do 1º termo aditivo a produção do DATASUS e a produção do HDS foram maiores que a meta do contrato. A produção do HDS foi maior que a produção do DATASUS.